**TERMO DE REFERÊNCIA- Simplificado**

#### DO OBJETO

#### Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus Novos, Primeiro uso, primeira linha, nacionais ou importados, câmara de ar e protetores de pneus para os veículos da frota do Município para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

#### JUSTIFICATIVA

* 1. O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 6.592/2016.
  2. No âmbito da ARSER está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
  3. Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.
  4. A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.
  5. A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.
  6. A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporciona melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.
  7. A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.
  8. A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.
  9. Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, destaca-se:
* A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
* É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
* Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
* Redução de volume de estoque;
* Redução do número de licitações;
* Redução dos custos de processamento de licitação;
* Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
* Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.
  1. Nesse sentido, visando atender a demanda interna dos Órgãos e Entidades municipais, será mapeada demanda relativa à contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus, câmara de ar e protetores de pneus para os veículos da frota deste Município, para atendimento as demandas de todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.
  2. A contratação pretendida é considerada imprescindível devido observância do desgaste dos pneus dos veículos da frota do município de Maceió, por conta do uso prolongado, culminando com a sua incapacidade para o uso e, consequentemente, inviabilizando a utilização dos veículos nas atividades de deslocamento de servidores no decorrer de suas atividades laborais, além de tornar mais seguro o transporte corriqueiro, bem como melhorar o funcionamento das máquinas.
  3. Justifica-se, ainda, para garantir a segurança na utilização dos veículos pertencentes ao município através do emprego de pneus que atendam os padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, estejam dentro das medidas recomendadas e constantes do manual do fabricante do veículo, observando-se as normas técnicas constantes da Portaria INMETRO nº 05, de 14/01/2000, ou outras em sua substituição, bem assim no REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE PARA PNEUS NOVOS – RTQ-41.

1. **DOS ANEXOS** 
   1. Fazem parte integrante deste Termo de Referência os seguintes anexos:
2. ANEXO I – QUADRO ESTIMATIVO GERAL
3. ANEXO II –QUADRO DE LOCAL DE ENTREGA.
4. **DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E LOCAL DE ENTREGA**
   1. As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I**.
5. **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** 
   1. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
   2. A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, cada participante solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do seu quantitativo registrado individualmente para cada item.
   3. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
   4. O prazo previsto para entrega deverá ser de até 30(trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;
   5. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.
   6. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados ou outros de qualquer natureza semelhante.
   7. A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
6. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
   * 1. O(s) objeto(s) serão recebidos pelo servidor responsável no ato da entrega;
7. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
8. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
   1. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
   2. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
   3. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes;
   4. Após a entrega do devido produto, deverá ser providenciado à imediata substituição/utilização pelo setor de transporte competente de cada Órgão, dentro de prazo máximo de 30 (trinta) dias, uma vez que pela do objeto apresentado, não será razoável mantê-lo em estoque no almoxarifado devido ao desgaste com o percorrer do tempo.
   5. Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.
9. **DO PAGAMENTO**
   1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
   2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
   3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.
10. **DA CONTRATAÇÃO**
    1. O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
    2. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
    3. O termo será substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.
11. **DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
    1. O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.
    2. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através do email: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3315-3713/3714/3715.

Maceió, 01 de fevereiro de 2019

Amanda Teixeira Melo

Divisão de Planejamento e Contratações

**ANEXO I- QUADRO DE ESTIMATIVA GERAL**

**1 - DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus Novos, Primeiro uso, primeira linha, nacionais ou importados, câmara de ar e protetores de pneus para os veículos da frota do Município para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do produto** | **Aro** | **Unidade** | **Quantidade** |
| 1 | Pneu 165/70R13, radial, em borracha de alta resistência, sem câmara.  COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.  **Catmat**: [246795](javascript:void(0)) | **Aro 13** | **UND** |  |
| 2 | Pneu 175/70R13, radial, em borracha de alta resistência, sem câmara.  COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.  **Catmat**: [31291](javascript:void(0)) | **Aro 13** | **UND** |  |
| 3 | Pneu 165/70R14, radial, em borracha de alta resistência, sem câmara.  COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.  **Catmat**: [31291](javascript:void(0)) | **Aro 14** | **UND** |  |
| 4 | Pneu 175/65R14, radial, em borracha de alta resistência, sem câmara.  COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.  **Catmat**: [31291](javascript:void(0)) | **Aro 14** | **UND** |  |
| 5 | Pneu 175/70R14, radial, em borracha de alta resistência, sem câmara.  COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.  **Catmat**: [31291](javascript:void(0)) | **Aro 14** | **UND** |  |
| 6 | Pneu 185/60R15, radial, em borracha de alta resistência, sem câmara.  Com selo de aprovação do INMETRO.  **Catmat**: [31291](javascript:void(0)) | **Aro 15** | **UND** |  |
| 7 | Pneu 185/65R15, radial, em borracha de alta resistência, sem câmara.  COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.  **Catmat**: [31291](javascript:void(0)) | **Aro 15** | **UND** |  |
| 8 | Pneu 195/65R15, radial, em borracha de alta resistência, sem câmara.  Com selo de aprovação do INMETRO.  **Catmat**: [31291](javascript:void(0)) | **Aro 15** | **UND** |  |
| 9 | Pneu 205/70R15, radial, em borracha de alta resistência, sem câmara.  COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.  **Catmat**: [31291](javascript:void(0)) | **Aro 15** | **UND** |  |
| 10 | Pneu 225/70R15, radial, em borracha de alta resistência, sem câmara.  Com selo de aprovação do INMETRO.  **Catmat**: [31291](javascript:void(0)) | **Aro 15** | **UND** |  |
| 11 | Pneu 235/75R15, radial, em borracha de alta resistência, sem câmara.  Com selo de aprovação do INMETRO.  **Catmat**: [31291](javascript:void(0)) | **Aro 15** | **UND** |  |
| 12 | Câmara de ar para pneu 7.50x16  **Catmat**: [31305](javascript:void(0)) | **Aro 16** | **UND** |  |
| 13 | Pneu 7.00x16, diagonal, com 10 lonas, em borracha de alta resistência na região da banda rodagem.  com selo de aprovação do INMETRO.  **Catmat**: [31291](javascript:void(0)) | **Aro 16** | **UND** |  |
| 14 | Pneu 7.50x16, diagonal, com 10 lonas, em borracha de alta resistência na região da banda rodagem  Com selo de aprovação do INMETRO.  **Catmat**: [31291](javascript:void(0)) | **Aro 16** | **UND** |  |
| 15 | Pneu 205/75R16, radial, em borracha de alta resistência, sem câmara.  Com selo de aprovação do INMETRO.  **Catmat**: [31291](javascript:void(0)) | **Aro 16** | **UND** |  |
| 16 | Pneu 225/75R16, radial, em borracha de alta resistência, sem câmara.  Com selo de aprovação do INMETRO.  **Catmat**: [31291](javascript:void(0)) | **Aro 16** | **UND** |  |
| 17 | Pneu 265/70 r16, radial, em borracha de alta resistência, sem câmara.  Com selo de aprovação do inmetro.  **Catmat**: [31291](javascript:void(0)) | **Aro 16** | **UND** |  |
| 18 | Pneu 10-16,5, diagonal, com 12 lonas, em borracha de alta resistência, sem câmara.  **Catmat**: [31291](javascript:void(0)) | **Aro 16,5** | **UND** |  |
| 19 | Pneu 215/75R17.5, com 12 lonas, sem câmara, em borracha de alta resistência.  Com selo de aprovação do INMETRO.  **Catmat**: [31291](javascript:void(0)) | **Aro 17,5** | **UND** |  |
| 20 | Pneu80/100R18, radial, em borracha de alta resistência, sem câmara.  Com selo de aprovação do INMETRO.  **Catmat**: [98256](javascript:void(0)) | **Aro 18** | **UND** |  |
| 21 | Pneu100/80R18, radial, em borracha de alta resistência, sem câmara.  Com selo de aprovação do INMETRO.  **Catmat**: [98256](javascript:void(0)) | **Aro 18** | **UND** |  |
| 22 | Pneu 90/90R18, radial, em borracha de alta resistência, sem câmara.  Com selo de aprovação do INMETRO.  **Catmat**: [98256](javascript:void(0)) | **Aro 18** | **UND** |  |
| 23 | Pneu 90/110R18, radial, em borracha de alta resistência, sem câmara.  Com selo de aprovação do INMETRO.  **Catmat**: [98256](javascript:void(0)) | **Aro 18** | **UND** |  |
| 24 | Pneu 12,5/80-18, diagonal, 12 lonas, em borracha de alta resistência, sem câmara.  Com selo de aprovação do INMETRO.  **Catmat**: [31291](javascript:void(0)) | **Aro 18** | **UND** |  |
| 25 | Câmara de ar para pneu 1.000x20, em borracha.  **Catmat**: [244665](javascript:void(0)) | **Aro 20** | **UND** |  |
| 26 | Protetor câmara de ar 1.000x20, emborrachada.  **Catmat:** [257667](javascript:void(0)) | **Aro 20** | **UND** |  |
| 27 | Pneu 1.000 x 20 borrachudos, com 16 lonas  Com selo de aprovação do INMETRO.  **Catmat**: [31291](javascript:void(0)) | **Aro 20** | **UND** |  |
| 28 | Pneu 275/80x22.5, radial, em borracha de alta resistência, sem câmara.  Com selo de aprovação do INMETRO.  **Catmat**: [31291](javascript:void(0)) | **Aro 22,5** | **UND** |  |
| 29 | Pneu 19,5l-24, diagonal, 12 lonas, em borracha de alta resistência, sem câmara.  Com selo de aprovação do INMETRO.  **Catmat**: [31291](javascript:void(0)) | **Aro 24** | **UND** |  |
| 30 | Pneu 1400x24, diagonal, com 12 lonas, em borracha de alta resistência, sem câmara.  Com selo de aprovação do INMETRO.  **Catmat**: [31291](javascript:void(0)) | **Aro 24** | **UND** |  |
| 31 | Pneu 20,5x25, diagonal, 16 lonas, em borracha de alta resistência, sem câmara.  Com selo de aprovação do INMETRO.  **Catmat**: [31291](javascript:void(0)) | **Aro 25** | **UND** |  |

Observações: Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados ou outros de qualquer natureza semelhante.

Maceió/AL, 01 de fevereiro de 2019